



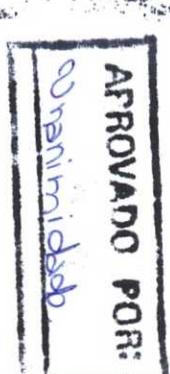
CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 13 de novembro de 2024

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre Vereador José Francisco Xavier, nesta cidade de Comendador Levy Gasparian, realizou-se Sessão Ordinária, com início às dezenove horas e oito minutos. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu por abertos os trabalhos, passando-se à leitura de trecho da Bíblia Sagrada e, em seguida, na ausência do Vereador Tiago Frederico Maia, Primeiro-Secretário, solicitou ao Vereador Thiago Ines de Paula, Segundo-Secretário, que realizasse a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 11 de novembro. O Senhor Presidente colocou a Ata em Votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à leitura do Expediente, que constou de Requerimento n.º 029/2024. Em seguida, passou-se às Pequenas Comunicações. Como não havia oradores inscritos para as Pequenas Comunicações, passou-se à análise do Requerimento n.º 029/2024, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Ribeiro, no qual solicitara urgência especial na apreciação do Processo nº. 054/2024. O Vereador Tiago Frederico Maia, com a autorização do Senhor Presidente, adentrou o Salão Nobre e ocupou seu lugar no Plenário. O Senhor Presidente, na sequência, colocou o Pedido de Urgência Especial em Discussão. O Vereador José Fernando Cheffer comentou que o Projeto de Lei nº. 010/2024 era muito interessante para os municíipes e ressaltou que, com a aprovação da referida proposição, o cidadão gaspariense poderia parcelar seus débitos com o Município por meio do cartão de crédito ou de débito. O Vereador lembrou que, em alguns municípios, os nomes dos cidadãos em débito eram negativados e emendou que tal medida era utilizada para que eles fossem forçados a quitar seus débitos municipais. O Vereador José Fernando Cheffer frisou que o Tribunal de Contas do Estado – TCE e o Ministério Público Estadual cobravam do Executivo a renúncia de Receita em Levy Gasparian e acrescentou que a arrecadação com o pagamento das contas de água não cobria o gasto com o tratamento do referido líquido no Município. O Vereador afirmou que acreditava que, a partir do próximo ano, o Executivo realizaria ações mais rígidas para evitar

Sessão Ordinária



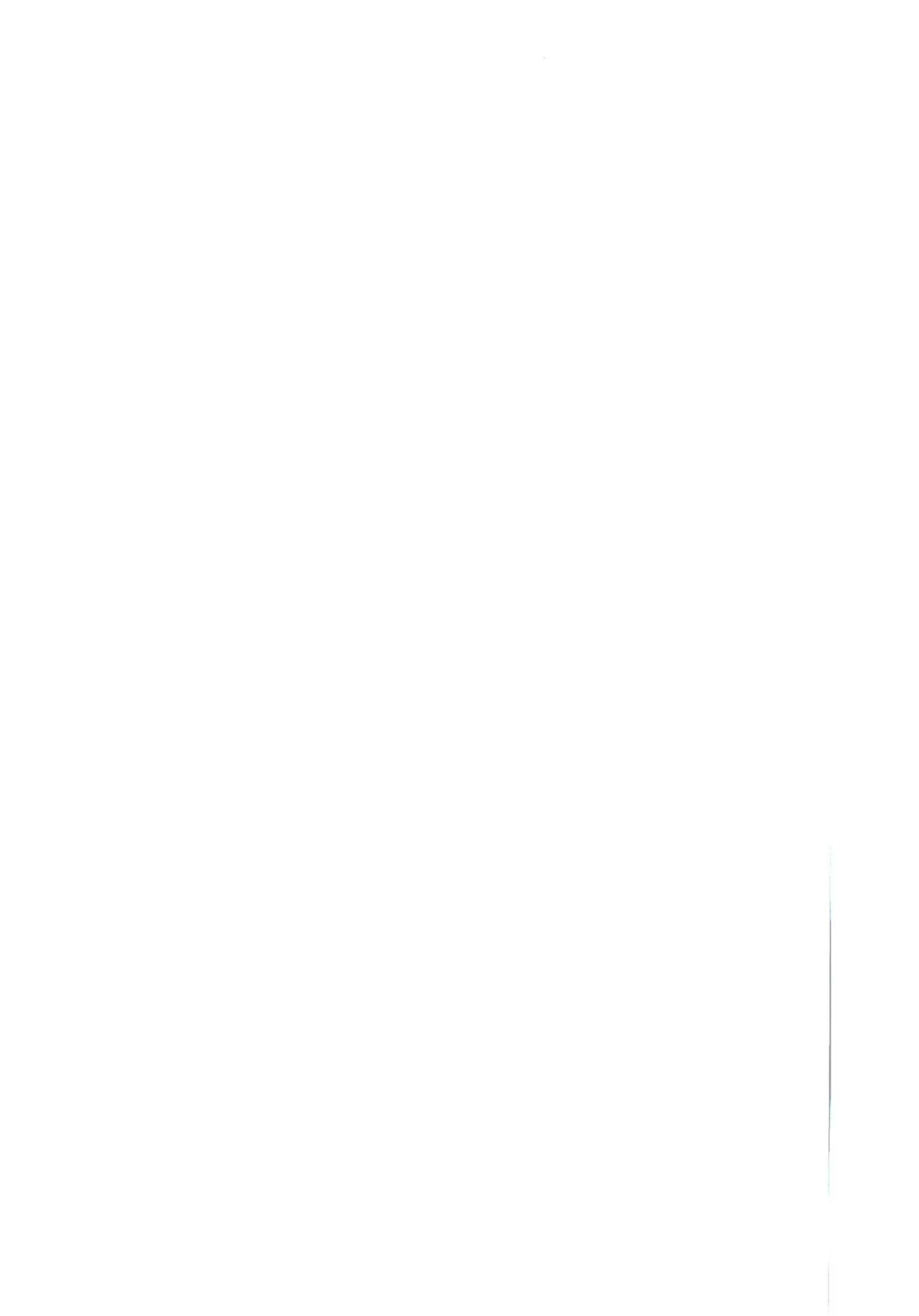
Hélio de Paula

Assinatura

Assinatura

in ~~samples~~ 100

100



a renúncia de Receita. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro argumentou que era justa a medida proposta no Projeto de Lei nº. 010/2024, visto que ofereceria aos municípios a oportunidade de quitarem suas dívidas com a Administração Municipal. A Vereadora relatou que os cidadãos que pagavam em dia seus tributos acabavam pagando pelos inadimplentes e acrescentou que, se fosse realizado um levantamento na Prefeitura, certamente seria constatado que a maioria dos municípios não pagava as contas de água por descuido, ressaltando que muitos esperavam o acúmulo de várias contas vencidas para depois negociarem o pagamento com o Executivo. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro lembrou que a despesa do Município para a realização do tratamento de água era cotidiana e destacou que água potável e energia elétrica nas residências eram confortos essenciais às famílias. A Vereadora disse que aqueles que pagavam em dia seus débitos acabavam facilitando a vida dos cidadãos que não queriam honrar o seu compromisso com sua cidade e relatou que, em muitos municípios, frequentemente o serviço de abastecimento de água era interrompido, algo que não acontecia em Levy Gasparian. A Vereadora destacou que, quando raramente ocorria a interrupção do referido serviço no Município, causado por quebra de uma bomba hidráulica ou de outro equipamento, a reação da população era imediata, por meio de cobrança impaciente ao Executivo. A Vereadora Maria Aparecida Ribeiro relatou que a interrupção do serviço de abastecimento de água que ocorreu recentemente no Bairro Gulf causara enorme constrangimento durante a campanha eleitoral e acrescentou que deveriam ser valorizados os serviços públicos prestados pelo Executivo, com o apoio do Legislativo, à população gaspariense. A Vereadora aproveitou para reiterar a importância do Projeto de Lei nº. 010/2024 e emendou que esperava que a medida que beneficiaria os municípios realmente funcionasse. O Senhor Presidente, em seguida, colocou o Requerimento nº. 029/2024 em Votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente, então, declarou que o Processo nº. 054/2024 passaria a constar na Ordem do Dia e, na sequência, suspendeu a Sessão para que as Comissões Permanentes elaborassem os Pareceres. Reiniciada a Sessão, passou-se à Ordem do Dia, com a apreciação do Processo nº. 054/2024, Mensagem do Executivo nº. 010/2024, Projeto de Lei nº. 010/2024, que dispõe sobre o pagamento, por meio de cartão de crédito ou débito, dos créditos Municipais, e dá outras providências. Após a leitura dos Pareceres das Comissões e sua aprovação

